

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

Boletim Mensal de Autorizações para Infraestruturas de Movimentação



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

INTRODUÇÃO

O Boletim de Autorizações de Infraestruturas tem como objetivo apresentar mensalmente os principais atos autorizativos, investimentos e incrementos relativos à infraestrutura brasileira de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, estando subdividido em: 1 – Investimentos e Incremento em Infraestrutura; 2 – Autorizações Outorgadas; 3 – Novos Pleitos; 4 – Volume de Documentos Protocolizados; 5 – Análises Geradas e 6 – Indicadores e Itens de Acompanhamento. O Boletim contempla **Dutos de Transporte ou Transferência, Terminais, Empresas de Navegação e Instalações de Distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL)**.

SUMÁRIO

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA.....	2
AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS.....	2
NOVOS PLEITOS.....	2
VOLUME DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS.....	3
ANÁLISES GERADAS.....	3
INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO	4

METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

As informações são baseadas nos processos tramitados na Coordenação de Outorgas para Instalações – COI, retirados do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, publicações no Diário Oficial da União e planilhas internas de controle.

NOTAS E ESCLARECIMENTOS GERAIS

As atividades autorizativas da SIM-COI foram subdivididas conforme as seguintes categorias: Dutos (D) / Terminais (T) / Distribuição de GNC/GNL (DGN)/Autorização para Navegação ou Transporte a Granel - Navegação (N).

DESTAQUES

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

pág. 2

Incremento de 19.381,8 m³ na infraestrutura de tancagem brasileira.

NOVOS PLEITOS

pág. 2

Autorização de Construção do Terminal de GNL da empresa CELBA - Centrais Elétricas Barcarena S.A. no Porto Organizado de Vila do Conde/PA.

Elaborado por:

Priscila Raquel Kazmierczak
Mario Jorge Figueira Confort

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

Na Tabela 1 são apresentados investimentos previstos, bem como o incremento na infraestrutura brasileira registrados no mês de fevereiro de 2020. Consideram-se como investimentos previstos aqueles declarados pelos agentes nos processos em que houve outorga de Autorização de Construção (AC) e como investimentos efetivados aqueles declarados nos processos em que houve outorga de Autorização de Operação (AO). O incremento na infraestrutura corresponde ao acréscimo de extensão de dutos de transporte ou transferência e o acréscimo da tancagem de terminais constantes das AO's outorgadas também no mês corrente.

Tabela 1		Investimentos e incrementos na infraestrutura em fevereiro de 2020
Investimentos Previstos		R\$ 120.817.730,25
Investimentos Efetivados		R\$ 22.317.558,18
Incremento na Infraestrutura Tancagem (m ³)		19.381,8
Incremento na Infraestrutura Oleodutos (km)		-
Incremento na Infraestrutura Gasodutos (km)		-

AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS

Na Tabela 2 são apresentados os atos autorizativos outorgados no mês de fevereiro de 2020, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais, empresas de navegação e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 2 Lista de autorizações outorgadas para instalações em fevereiro de 2020					
Autorização ANP	Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação
75/2020	48610.216932/2019-39	AC Terminal	Terminais Marítimos de Pernambuco S/A - TEMAPE	MA	FASE I - 11 tanques, 1 plataforma rodoviária, 1 plataforma ferroviária, 2 dutos portuários e instalações complementares em São Luís/MA
85/2020	48610.222275/2019-69	AO Terminal	Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar	MA	Ampliação - 3 novos tanques no Porto de Itaqui em São Luís/MA

NOVOS PLEITOS

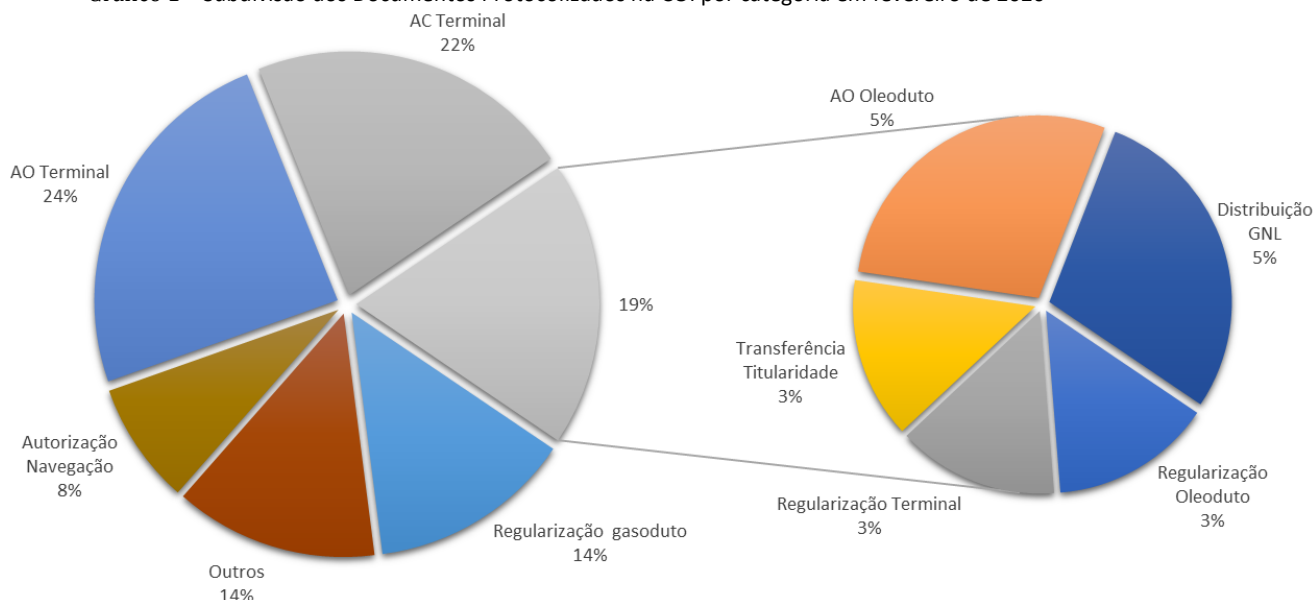
Na Tabela 3 são elencados os novos pleitos protocolados na ANP/SIM/COI no mês de fevereiro de 2020, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais, empresas de navegação e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 3 Novos pleitos para outorgas de autorizações de instalações protocolados em fevereiro de 2020				
Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação
48610.202199/2020-17	Transporte a Ganel (Navegação)	Petrodado Comércio de Combustíveis Ltda.	-	Navegação interior
48610.202838/2020-36	AC Terminal	Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A.	PA	13 tanques, 4 dutos portuários e 1 plataforma rodoviária no Porto de Vila do Conde em Barcarena/PA
48610.202837/2020-91	AC Terminal	CELBA - Centrais Elétricas Barcarena S.A.	PA	Terminal de GNL no Porto Organizado de Vila do Conde/PA
48610.202992/2020-16	AC Terminal	Granel Química Ltda	RS	Ampliação – nova bacia de contenção (Bacia VII), 3 tanques, casa de bombas e 2 balanças rodoviárias em Rio Grande/RS
48610.203063/2020-16	AO Duto	RM Petróleo S/A	SP	Alteração de produto movimentado em oleoduto de transferência
48610.203078/2020-84	Movimentação de GAV	AGEO LESTE Terminais e Armazéns Gerais S.A.	SP	Movimentação de GAV no Terminal de Santos, situado na Ilha Barnabé
48610.203171/2020-99	AO Duto	Petróleo Sabba S.A.	PA	3 dutos portuários da Base de Itaituba/PA

VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

No mês de fevereiro foram protocolizados 43 volumes de documentos relacionados aos processos autorizativos sob responsabilidade da Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 6 volumes desses documentos são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas demais categorias, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em fevereiro de 2020*

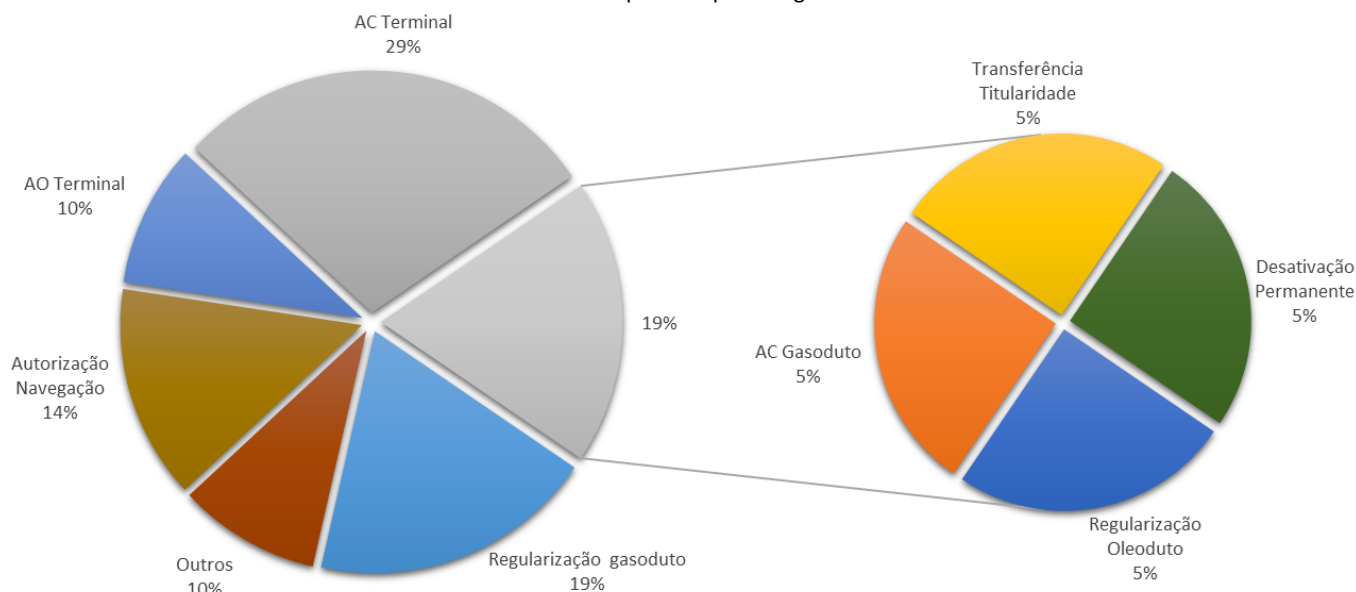


*Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações.

ANÁLISES GERADAS

No mês de fevereiro foram feitas 25 análises relacionadas aos processos autorizativos pela Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 5 desses documentos são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas demais categorias, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em fevereiro de 2020



*Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações.

INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento e gerenciamento do tempo consumido para análise dos processos, foram adotados os seguintes índices constantes da Tabela 4:

- **IEFE – Índice de Eficiência na análise de Documentos de Autorização:** corresponde ao percentual do tempo regulamentar consumido na análise dos documentos referentes a autorizações. Seu valor é resultado da razão entre o número de dias no qual o documento permanece sob custódia da ANP para a análise de autorizações e o prazo regulamentar estabelecido em regulamentação. Sua unidade de Medida corresponde a um percentual que pode variar entre de 0% a ∞%;
- **TTA – Tempo Total para obter Autorização:** corresponde ao tempo total médio, em dias, para a conclusão de processos de autorização nas áreas. Seu valor é o período total, em dias, para a conclusão do processo
- **TLA – Tempo Líquido para obter Autorização:** corresponde, em dias, ao TTA descontados os períodos em que se aguarda a resposta do agente regulado a ofícios de pendência da ANP.

Não são contabilizados para apuração dos índices e itens de acompanhamento: republicações, renovações, retificações, revogações e regularizações de instalações.

Os Índices constantes da Tabela 4 são referentes as atividades autorizativas da SIM-COI, subdivididos conforme as seguintes categorias:

- **DUTOS (D) – AC e AO:** inclui gasodutos, oleodutos, Estações de Compressão – ECOMPS, Estações de Bombeamento, Pontos de Entrega – PTEs, ampliações de capacidades e outras instalações/autorizações relacionadas com dutos. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015).
- **TERMINAIS (T) – AC e AO:** inclui terminais terrestres e aquaviários, novos ou ampliações, dutos portuários, novos ou ampliações, terminais de GNL e outras instalações/autorizações relacionadas com terminais. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015).
- **Distribuição de GNC/GNL (DGN):** AC, AO e Exercício da Atividade: inclui unidades de liquefação/regaseificação de GNL para distribuição, unidades de compressão, projeto estruturante e outras instalações/autorizações relacionadas com distribuição de GNC/GNL. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias e Exercício da Atividade – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015 e Resolução ANP nº 41/2007).
- **Autorização para Navegação ou Transporte a Granel - Navegação (N):** Para autorizações conforme Portaria ANP nº 170/2002; Tempo regulamentar: 30 dias.

Tabela 4	Índices de acompanhamento de fevereiro de 2020
TTA (dias)	108
TTA por Categoria (dias)	108 (T)
TLA (dias)	41,5
TLA por Categoria (dias)	41,5 (T)
TLA/TTA (%)	32,29
TLA/TTA por categoria (%)	32,29 (T)
IEFE (%)	45,23
	93,33 (D)
IEFE por categoria (%)	88,89 (N)
	22,85 (T)

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Investimentos e incrementos na infraestrutura em fevereiro de 2020

Tabela 2 - Lista de autorizações outorgadas para instalações em fevereiro de 2020

Tabela 3 - Novos pleitos para outorgas de autorizações de instalações protocolados em fevereiro de 2020

Tabela 4 - Índices de acompanhamento de fevereiro de 2020

Gráfico 1 - Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em fevereiro de 2020

Gráfico 2 - Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em fevereiro de 2020